



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXX - Cachoeiro de Itapemirim - Sexta - Feira - 15 de Dezembro de 2006 - Nº 2811 do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 5907

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito.

**Parágrafo único** - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão, obrigatoriamente, aplicados na aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias - Provias, nos termos das Resoluções nº 3.365, de 24/04/2006, e nº 3.372, de 16/06/2006, do Conselho Monetário Nacional.

**Art. 2º** - Para pagamento do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou, na falta de recursos suficientes nessa conta, em quaisquer outras contas de depósito, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

**§1º** - No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar e, posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput* deste artigo.

**§2º** - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuarem as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

**Art. 3º** - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

**Art. 4º** - O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### PROVIAS - PROGRAMA DE INTERVENÇÕES VIÁRIAS

**CONCEITO:** Programa do Governo Federal que tem por objetivo financiar a aquisição de máquinas e equipamentos nacionais novos, destinados a intervenções em vias públicas, rodovias e estradas.

**FINALIDADE:** Financiar a aquisição de máquinas e equipamentos nacionais novos produzidos no país e constantes do Credenciamento de Fornecedores Informatizado - CFI do BANDES.

#### ITENS FINANCIÁVEIS:

A) máquinas rodoviárias e equipamentos para pavimentação: trator de lagartas, trator de roda (moto scraper), carregadeira de rodas, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, rolo compressor, usina de asfalto móvel, compactador de solo, secador de solos, fressadora de asfalto, vibro acabadora de asfalto, espargidor de asfalto, distribuidor de asfalto e cortadora de piso;

B) chassi de caminhão: caminhão leve, caminhão médio, caminhão pesado e caminhão trator;

C) carrocerias: graneleira, carga seca, baú de alumínio, plataforma, betoneira, tanques, contêineres, frigorífica, poliguindaste, compactadora de lixo, basculante e alumínio;

**PRAZO DE PAGAMENTO:** até 54 (cinquenta e quatro) meses, sendo até 06 (seis) meses de carência e até 48 (quarenta e oito) meses de amortização;

**ENCARGOS FINANCEIROS:** taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, acrescida de 4% a.a.

**IOF:** alíquota zero

#### FORMA DE PAGAMENTO:

A) PRINCIPAL: as amortizações terão periodicidade mensal;

B) ENCARGOS: os juros serão pagos juntamente com as parcelas de principal e trimestralmente durante a carência.

**LIMITE FINANCIÁVEL:** até 100% (cem por cento) do valor do equipamento adquirido.

<b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>
<b>ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE</b> Prefeito Municipal
<b>ATÍLIO TRAVÁGLIA</b> Vice - Prefeito
<b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>
EDITADO pela:
<b><u>DATA CI</u></b> Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES
<b><u>ASSINATURAS</u></b>
Trimestral ..... R\$ 50,00 Semestral ..... R\$ 100,00 Anual ..... R\$ 200,00 Publicações e Contatos (28) 3155-5230 Diário Oficial (28) 3155-5203

### LEI Nº 5908

REVOGA A LEI Nº 5611, DE 27 DE AGOSTO DE 2004.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei nº 5611, de 27 de agosto de 2004.

**Parágrafo único** - São nulos de pleno direito todos os efeitos produzidos pela Lei mencionada no "caput" deste artigo, face a deliberação do Acórdão nº 973/2006, proferida pelo Plenário do Tribunal de Contas da União em sessão ordinária realizada em data de 21 de junho de 2006.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 2006

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 528/2006

REVOGA A PORTARIA Nº 362/2001, DE 22/08/2001.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 16.208, de 1º de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 13.040/2001, de 09.07.2001,

#### **RESOLVE:**

Revogar a Portaria nº 362/2001, de 22/08/2001, que concedeu pensão pelo falecimento de **JOSÉ ANTÔNIO TEIXEIRA**.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de dezembro de 2006.

**JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e  
Serviços Internos

### PORTARIA Nº 529/2006

REVOGA A PORTARIA Nº 173/2000, DE 16/05/2000.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 16.208, de 1º de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 8603/2000, de 08.05.2000,

#### **RESOLVE:**

Revogar a Portaria nº 173/2000, de 16/05/2000, que concedeu pensão pelo falecimento de **GISLENA RITA SILOTI**.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de dezembro de 2006.

**JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e  
Serviços Internos

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO Nº 159/2006

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93. Objetivando Aquisição de Materiais Elétricos. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **09:00 h do dia 28 de Dezembro de 2006**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop - Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **a partir das 08:30 até as 09:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 14 de Dezembro de 2006.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Pregoeira Oficial

### PREGÃO Nº 160/2006

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93. Objetivando Aquisição de Material de Processamento de Dados. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **11:00 h do dia 28 de Dezembro de 2006**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop - Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **a partir das 10:30 até as 11:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 14 de Dezembro de 2006.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Pregoeira Oficial

**PREGÃO Nº 161/2006**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93. Objetivando Aquisição de Materiais de Expediente. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **14:00 h do dia 28 de Dezembro de 2006**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **a partir das 13:30 até as 14:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14 de Dezembro de 2006.

**MAGDA APARECIDA GASPARI**  
Pregoeira Oficial

**PREGÃO Nº 162/2006**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93. Objetivando Aquisição de Materiais de Limpeza e Conservação. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **16:00 h do dia 28 de Dezembro de 2006**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **a partir das 15:30 até as 16:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14 de Dezembro de 2006.

**MAGDA APARECIDA GASPARI**  
Pregoeira Oficial

**PREGÃO Nº 163/2006**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93. Objetivando Aquisição de Livros Didáticos. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **09:00 h do dia 29 de Dezembro de 2006**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **a partir das 08:30 até as 09:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14 de Dezembro de 2006.

**MAGDA APARECIDA GASPARI**  
Pregoeira Oficial

**IPACI**

**EXTRATO - ADITIVO DE CONTRATO**

Ano Processo Administrativo:	2006
Número Processo Administrativo:	898/2006
Ano do Contrato:	2006
Número do Contrato:	005/2006
Número do Aditivo do Contrato:	001/2006
Objeto:	Cláusula de Prorrogação de Contrato
Fornecedor Contratado:	Janaina Mouro Noé
CPF:	070.955.967.43
Data do Infício do Contrato:	01/02/2006.
Data do término do contrato:	31/12/2006
Data assinatura do Aditivo:	1/12/2006
Data de inicio do Aditivo:	1/12/2006
Data de termino do aditivo:	31/12/2006
Tipo do Aditivo:	Inclusão de Cláusula permitindo prorrogação
Valor do Aditivo:	R\$ 0,00

**DATA CI**

**EDITAL DE CARTA CONVITE 07/2006**

A DATA CI torna público a realização de Licitação na modalidade CARTA CONVITE, destinada a Contratação de serviços de Assistência Médica que englobe os seguimentos Ambulatorial, Hospitalar e Obstetrícia, estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12, da Lei n.º 9.656/98, através de Plano de Saúde ou Seguro de Saúde Coletivo, ou seja, quartos privativos, cobertura total de serviços hospitalares e parcial para os demais serviços, para 12 (doze) servidores e a seus dependentes, sem limite de idade.

Os interessados deverão encaminhar as propostas em envelopes lacrados até as 13h:55 do dia 27 de dezembro de 2006, direto a Comissão de Licitação.

A íntegra do Edital poderá ser obtido a partir do dia 15 do corrente, de segunda a sexta-feira no horário de 08h:00 às 18h:00 na sede da DATA CI, localizada na na 25 de março, 28, 2o. andar, Centro, Cachoeiro de Itapemirim.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2006.

**FRANCISCO RIBEIRO**  
Presidente da Comissão de Licitação

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATACI**

Ata da 6ª Sessão Ordinária de 2006, realizada pelo Conselho Administrativo da Dataci, no dia primeiro de dezembro. Às 08h30min, na sede social da empresa, à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 2º Pavimento, reuniu-se, em Assembléia Ordinária, em virtude de convocação anterior notificada a todos os membros, o Conselho Administrativo da Dataci, conforme determina o Estatuto da Empresa para deliberar sobre: 1- Presidência do Conselho de Administração pelo Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento; 2 – Vazamento do telhado da DATACI – risco de estragos e incêndio, pois a água vaza pelas luminárias e rede elétrica; 3 – Automóvel – a DATACI está sem veículo para atendimento; 4 – Orçamento 2007 – valores passados pelas Secretarias; 5 – Recuperação de impostos (Conselho Fiscal); 6 – CODEPLAN – repasse orçamentário de empresa controladora para empresa controlada; 7 – Contrato IPACI; 8 – Definição se os contratos ORACLE e ZIM serão administrados pela DATACI; 9 – Contrato com a PMCI; 10 – Prestação de Contas 2003; 11 – Suplementação orçamentária para pagamento dos valores em atraso à DATACI; 12 – Projeto Financeiro/SIAFEM x Projeto Financeiro DATACI; 13 – Site DATACI; 14 – Reajuste no valor de publicações no Diário Oficial; 15 – Contrato para Auditoria 2006. O Presidente do Conselho, Sr. Luiz Mota de Souza, deu início aos trabalhos registrando a presença do Diretor Superintendente da DATACI, Sr. Alcione Dias da Silva e dos Conselheiros Efetivos: Sr. José Maria Pinheiro

Furtado e Sr. Jonas Caldara e registrando a ausência do Conselheiro Efetivo, Sr. Antônio José Geaquinto Estellita Herkenhoff. Tomando por base o Estatuto da Dataci, artigo 20, §1, as deliberações do Conselho Administrativo são válidas com a presença de pelo menos 3 (três) de seus membros. Os trabalhos foram iniciados com o Sr. Luiz Mota de Souza apresentando o primeiro assunto do dia - Presidência do Conselho de Administração pelo Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento. Ficou estabelecido, nesse assunto, que em conformidade com a Lei Municipal nº. 5800, o Presidente do Conselho de Administração da DATACI é o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e que este convocará os membros do Conselho para as reuniões e, junto ao Diretor Superintendente, providenciará a pauta e enviará a ata das reuniões para publicação no Diário Oficial do Município e no site da DATACI. No segundo assunto - Vazamento do telhado da DATACI – risco de estragos e incêndio, pois a água vaza pelas luminárias e rede elétrica, o Diretor Superintendente apresentou imagens da água vazando pelas luminárias e alertou para o risco de incêndio. O Conselheiro José Maria Pinheiro Furtado informou que já está agendada visita do servidor da SEMOSUR, Sr. Alcinélio, à DATACI para que este providencie o reparo, antes da obra de reforma geral do terceiro andar. No terceiro e quarto assuntos - Automóvel – a DATACI está sem veículo para atendimento e Orçamento 2007 – valores passados pelas Secretarias, o Diretor Superintendente informou que o tempo de atendimento aos chamados do Help Desk aumentou, pois a DATACI não tem mais carro. Foi também exposto o Orçamento de Investimento para 2007, onde consta a aquisição de um

automóvel. Após considerações, definiu-se que será elaborado cronograma de investimentos para 2007, onde a primeira prioridade será a compra de antivírus, seguida da compra de servidores e, a terceira, a compra do automóvel para suporte aos usuários. Relacionado ao assunto atendimento ao usuário, o Conselho decidiu rever junto à FCAA onde poderia ser inserido o setor de Manutenção na estrutura da Dataci, criando-se um modelo híbrido, com parte dos serviços terceirizados e parte efetuados por funcionários da Dataci, e que se tente padronizar a definição dos equipamentos junto ao setor de Compras da PMCI a fim de facilitar a compra de peças para manutenção dos mesmos. No quinto assunto - Recuperação de impostos (Conselho Fiscal) – foi apresentada a homologação de crédito de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para tributos federais, referente a processo protocolado em 2002 na Receita Federal para compensação de impostos, sendo que a Receita Federal homologou parte do valor requerido e, dentre a justificativa da Receita Federal para o não acatamento de todo o pedido de compensação da Dataci, estão os lançamentos efetuados pela Contabilidade nos períodos compreendidos no processo, sendo assim, já foi agendada reunião com a atual Contadora da Dataci para tratar dos exercícios posteriores a 2002, que possam ter saldos a compensar. O Diretor Superintendente informou que foi solicitada à Contadora da Dataci uma simulação de recolhimento de impostos pelo lucro presumido e pelo lucro real e que, feita a simulação, apurou-se que a forma como a Dataci vem efetuando seus recolhimentos, ou seja, lucro real, é a menos onerosa. No sexto assunto - CODEPLAN – repasse orçamentário de empresa controladora para empresa controlada – foi sugerido pelo Conselho que seja feito

ofício ao Presidente da CODEPLAN solicitando informações relativas ao processo que originou a modalidade de repasse orçamentário entre o Governo do Distrito Federal (órgão controlador) e a CODEPLAN (empresa controlada). Foi sugerido pelo Sr. Alcione Dias da Silva e pelo Sr. Luiz Mota de Souza que, na próxima viagem a Brasília, seja agendada visita à CODEPLAN, com o fim de se conhecer detalhes referentes a este assunto e também a outros assuntos que forem pertinentes à área de tecnologia da informação. No sétimo assunto da pauta - Contrato IPACI – foi informado pelo Diretor Superintendente que, após visita realizada ao IPACI, foram feitos levantamentos dos serviços que a Dataci poderia oferecer ao referido Instituto. Foi informado, também, que cada item de serviço possível de ser oferecido será detalhado com as diversas áreas do IPACI e que, após, será enviada pela Dataci proposta de prestação de serviços com valores a serem cobrados mensalmente, para análise e aprovação do referido Instituto. O Sr. Luiz Mota de Souza sugeriu que a Dataci entrasse em contato com a Agersa e com a Câmara Municipal para oferecer os seus serviços, a fim de minimizar o déficit financeiro da empresa. No oitavo assunto - Definição se os contratos ORACLE e ZIM serão administrados pela DATACI – foi sugerido pelo Sr. Luiz Mota de Souza que a Dataci entrasse em contato com as empresas Zim e Oracle com o objetivo de tentar negociar a transferência do direito de uso dos softwares, que atualmente é da PMCI, para a Dataci e que nas cobranças que a Dataci realizar na locação dos sistemas fosse acrescido o devido rateio do valor dos contratos ora citados. No nono assunto do dia - Contrato com a PMCI –

o Diretor Superintendente ressaltou a importância de uma análise rápida pelos órgãos da PMCI por onde o contrato tramitará, a fim de que o mesmo possa ser celebrado entre as partes o quanto antes, uma vez que uma série de serviços que a PMCI necessita atualmente só poderá ser viabilizada com o novo modelo contratual, além de ser o mesmo indispensável para o equilíbrio financeiro da Dataci. Foi informado que a Dataci encaminhou o processo referente ao contrato para a PGM para que a mesma fizesse a análise dos pontos em que solicitou alteração e que uma cópia do contrato e da tabela de preços foi encaminhada à SEMFA para que fosse providenciada por esta a análise comparativa de preços com o mercado de empresas de tecnologia do setor público. Ficou decidido que para o período em que o atual contrato estiver em vigor deverá ser feito um reajuste de 14,2% a partir de janeiro de 2007, tendo em vista que foram celebrados contratos no exercício de 2006 com aumento dos objetos contratuais e, conseqüentemente, com aumento dos valores pactuados, sendo que tal reajuste, portanto, visa à manutenção do equilíbrio financeiro da Dataci. No décimo assunto - Prestação de Contas 2003 – foi apresentado Acórdão do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, referente à Prestação de Contas da Dataci do exercício de 2003 e, após análise, ficou decidido pelo Conselho que a partir de então a Dataci, através das cobranças realizadas a seus clientes, daria prioridade ao pagamento de impostos. No décimo primeiro assunto da pauta - Suplementação orçamentária para pagamento dos valores em atraso à DATACI – foi informado pelo Diretor Superintendente que foi apurado o valor de R\$ 288.790,33 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa reais e trinta e três centavos), referente a pagamentos não

efetuados pela PMCI no exercício de 2006, até a presente data, tendo sido verificado que para o pagamento dos valores devidos será necessário que se faça uma suplementação orçamentária pela PMCI. Foi ressaltado que, contabilmente, esse valor poderá ser apropriado na conta “restos a pagar” e que após o faturamento da prestação de serviços de dezembro deverá ser encaminhado o valor necessário para a suplementação dos serviços prestados em 2006. No décimo segundo assunto - Projeto Financeiro/SIAFEM x Projeto Financeiro DATACI – o Conselheiro Jonas Caldara se pronunciou dizendo que está mantendo contato com o Sr. Fernando, do SERPRO, juntamente com a Sr. Carla, da Dataci, e que dará o prazo de até o final de dezembro de 2006 para que se tenha uma posição definitiva com relação ao uso do SIAFEM ou de outra solução para o projeto financeiro, orçamentário e contábil. O Sr. Jonas Caldara também destacou que o sistema oferecido pelo SERPRO não contempla o módulo orçamentário, o que poderá ser fator de uma avaliação mais cuidadosa com relação ao uso do SIAFEM. No décimo terceiro assunto - Site DATACI – o Diretor Superintendente informou que a Dataci estará inaugurando o site da própria empresa, no dia 07/12/2006, com o intuito de melhor atender a seus clientes e promover a imagem institucional da empresa. No décimo quarto assunto - Reajuste no valor de publicações no Diário Oficial – foi dada a palavra a Sr<sup>a</sup>. Márcia Débora M. de Sá Forte Biccas, Supervisora Administrativa da Dataci, que frisou que o valor cobrado por centímetro quadrado de publicação no Diário Oficial do Município não é reajustado desde 2001. Colocou, também, que o valor cobrado atualmente pelo Município é de R\$ 5,50

(cinco reais e cinqüenta centavos) e que o Diário Oficial do Estado tem cobrado pelo mesmo serviço o valor de R\$ 15,00 (quinze reais). Portanto, foi proposto aos Conselheiros um reajuste com um valor intermediário, tendo ficado aprovado o valor de R\$ 11,00 (onze reais). No décimo quinto assunto da pauta - Contrato para Auditoria 2006 – Foi informado a todos pela Sr<sup>a</sup>. Márcia Débora M. de Sá Forte Biccas a necessidade de contratação de serviços de auditoria externa para o ano de 2006, para compor a prestação de contas anual. Foi decidido pelos Conselheiros que deverá ser levantado o valor desta prestação de serviços e de acordo com o valor apurado, se necessário, efetuar a licitação ou contratação direta. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinada.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 1º de dezembro de 2006.

**Alcione Dias da Silva**  
Conselheiro

**Luís Mota de Souza**  
Presidente

**Jonas Caldara**  
Conselheiro

**José Maria Pinheiro Furtado**  
Conselheiro

**<http://www.cachoeiro.es.gov.br>**

*(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial,  
download de leis, serviços municipais,  
endereços, telefones de atendimento e  
Consultas de Processos)*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

### **VAMOS COMBATER A DENGUE**

#### **Como COMBATER a Dengue - (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor  
remédio**